**Processo Licitatório Nº 008/24**

**Pregão Presencial Nº 002/24**

**Edital Nº 002/24**

O Município de Reginópolis – SP, torna público, que realizará procedimento licitatório de nº 008/24, na modalidade pregão presencial objetivando a “Aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores do Maternal I e II, Educação Infantil, e Ensino Fundamental I do município de Reginópolis, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para docentes”, conforme termo de referência parte deste procedimento e Edital.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às ***09:00 horas do dia 02/02/2024***, na sala do Departamento de Licitações localizada na rua Abraão Ramos nº 327, Centro, Município de Reginópolis – SP, oportunidade em que serão examinados.

OPregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial (agente de contratação), ou substituído designados pela portaria de nº 139/2024.

**TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global (art. 33, inciso I da Lei Federal de nº 14.133/2021)

1. **– OBJETO**

Aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores do Maternal I e II, Educação Infantil, e Ensino Fundamental I do município de Reginópolis, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para docentes, conforme termo de referência parte deste procedimento e Edital.

* 1. **– Compõe o presente Edital:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo descritivo da proposta de preço;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de declaração;

Anexo V – Modelo de declaração de Microempresa (ME) e empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VI – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo VII – Declaração de ausência de vínculo;

Anexo VIII – Declaração de Cumprimento da LGPD – Lei 13.709/18;

Anexo IX – Minuta Padrão Contrato Administrativo

1. **– DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1 –** O pregão presencial será regido na forma da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto de nº 07/2024 **“***Que regulamenta Lei 14.133/21 desta municipalidade***”.**

**2.2 –** A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica em vista do artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Reginópolis – SP, se adequarem à forma eletrônica: (...) *Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão prazo de 6 (seis) anos. Contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o §2º do art. 17 desta Lei.*

**2.3 –** Além da Previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 07/2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/2021, repete a mesma previsão quanto a realização do pregão na modalidade presencial.

**2.4** – O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o Art. 17, da Lei Federal de º 14.133/21.

**2.5 –** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, na forma do artigo 164, da Lei nº 14.333/21.

**2.6 –** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

**2.7 –** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para realização do Certame.

1. **– DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 –** Poderão participar desta licitação as empresas (pessoas Jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

**3.2 –** Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste Edital e partes integrantes e da Lei, notadamente no tocante às regras do artigo 15, da Lei 14.133/2021.

**3.3 –** Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivos, o agente de contratação (pregoeiro) convocará os demais licitantes para participar deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06 (somente quando houver itens exclusivos).

**3.4 –** Não poderão participar do presente certame:

3.4.1 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.2 – Pessoa Jurídica ou física que incidirem nas hipóteses prevista no §1º e §2º do artigo 9, da Lei nº 14.133/2021;

3.4.3 – Estrangeira que não funcione no País;

3.4.4 – Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e caso participe do processo licitatório, estarão sujeiras às penalidades previstas no artigo 155 a 163 da Lei Federal de nº 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

3.4.5 – Que estejam cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.4.6 – Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Reginópolis – SP;

3.4.7 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação;

3.4.8 – É permitida participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital (súmula 50 do TCE-SP);

3.4.9 – Não será permitida a participação de pessoa física ante a exigência de balanço patrimonial como qualificação econômico financeira para a execução do objeto aplicando de forma subsidiária os termos do IN nº 116/2021 do Ministério da Economia.

1. **– ENTREGA DOS ENVELOPES**
	1. **–** Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;

4.1.1 – Os envelopes “Proposta Comercial “ e “Documento de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

|  |
| --- |
| LOCAL: Departamento de Licitações – Sede na Prefeitura Municipal de Reginópolis– SP, na Rua Abraão Ramos, nº 327, Centro – CEP 17190-019 – A/C do Pregoeiro (Agente de Contratação), até o dia 02/02/2024 às 09:00hrs. |

4.1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP****PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2024****ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA COMERCIAL** **PROPONENTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP****PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2024****ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **PROPONENTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

**4.2 –** O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para sessão. O Pregoeiro (Agente de Contratação) não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam estregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

**4.3 –** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. **– CREDENCIAMENTO**

**5.1 –** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

**5.2 –** O credenciamento far-se-á através de instrumento púbico ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;

**5.3 –** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.4 –** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação;

**5.5 –** Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006;

5.5.1 – A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

**5.6 –** A não apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

**5.7 –** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.8 –** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

1. **– PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1 –** As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

* 1. – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail da empresa proponente;

6.2 – Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ele apresenta, conforme Anexo I relativo às propostas;

6.3 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.4 – As propostas deverão conter: item, unidade, quantidade, descrição do produto, preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de um fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quando aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferencia e esclarecimento, conforme o caso;

6.4.1 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergência entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão;

6.4.2 – Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso;

6.4.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4.4 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficaram a cargo única e exclusivamente da contratada;

6.4.5 – O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT.

6.4.6 – O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.4.7 – Deverá constar na proposta ou em anexo a ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no §1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1. **- DA HABILITAÇÃO**

**7.1 –** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após sua classificação, os documentos de habilitação para análise do pregoeiro, quais sejam:

7.1.1 – Documento de Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade, nos casos de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

7.1.2 – Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União e Certidão relativa a Contribuição Previdenciária); Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;

f) Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, de atendimento XXXIII art. 7º da Constituição Federal, declaração atendimento à logística reserva dos produtos e declaração de reserva de cargos, (ANEXO IV);

g) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, (Anexo VI);

h) Declaração de ausência de Vínculo, (Anexo VII);

i) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei 13.709/2018, (Anexo VIII);

7.1.3 – Documentos de Habilitação Econômica – Financeira:

7.1.3.1 – Para pessoa Jurídica:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, caso não seja optante pelo simples.

7.1.3.2 – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.3.3 – Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretária da Receita Federal;

7.1.3.4 – Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos no inciso I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar de nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial:

7.1.3.5 – O balanço patrimonial anual para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte será dispensado em razão da previsão contida no artigo 1.179, §2º do Código Civil, na Lei Complementar nº 123/2006, e art. 20 §7º do Decreto Municipal de nº 09/2023 sendo o mesmo substituído pela certidão simplificada;

7.1.3.6 – Comprovante da condição de ME ou EPP, se for o caso: Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de peque porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos no art. 42 e art. 49 da Lei nº 123/ 2006 (ANEXO V).

**7.2-** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.3** – A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**7.4** – Não – regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.5** – As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.6 –** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**7.7 –** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresenta pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1. **– QUALIFICAÇÃO TECNICA**

**8.1 –** Capacidade técnico – operacional, comprovada por meio de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante que comprovem a prévia execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.

**8.2 –** O pregoeiro poderá efetuar consultas ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela interne, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

1. **– SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1 –** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

**9.2 –** Para julgamento das propostas escritas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL.

**9.3 -**  Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.4-** Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** para os lances.

1. **– CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**10.1 –** Aberto os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**10.2 –** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

1. **– LANCES VERBAIS (FASE ORAL)**

**11.1 –** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos da proposta através do menor preço unitário.

**11.2 –** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito e posterior ordenação das propostas.

**11.3 –** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**11.4 –** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimada da contratação.

**11.5 –** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**11.6 –** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**11.7 –** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de até 0,5%.

1. **– DO JULGAMENTO**

**12.1 –** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o menor preço global.

**12.2 –** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quando ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro (agente de contratação) decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**12.3 –** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º, da Lei complementar nº 123/2006.

12.3.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.3.1.2 – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste do Pregão;

12.3.1.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.3.1.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

**12.4 –** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**12.5 –** Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço.

**12.6 –** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**12.7 –** Os licitantes apresentarão documentos em copias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

**12.8 –** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, ***mesmo que estes apresentem alguma restrição.***

12.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor prelo ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação (pregoeiro).

12.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresenta dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

12.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.9 –** Todos documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

**12.10 –** Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências prevista neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

**12.11 –** O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

**12.12 –** A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as Clausulas e condições deste edital, e da proposta vencedora, bem como o termo de referência.

**12.13 –** Após a publicação da Ata do Pregão Presencial pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do respectivo procedimento.

**12.14 –** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

1. **– DAS AMOSTRAS**

**13.1**. O preponente vencedor deverá apresentar a Secretaria de Educação, uma amostra completa para fins de verificações das suas especificações conforme termo de referência no prazo de 03 (três) dias úteis após a data do certame.

**13.2**. As amostras que não atenderem as especificações do ANEXO I estarão desclassificadas.

13.2.1. Os produtos componentes dos pedidos deverão ser entregues de acordo com a amostra apresentada, ficando certo e claro que não será aceito amostra de um tipo e entrega de outro inferior, tão pouco faturamento igual à amostra e entrega com produto inferior.

**14 – RECURSOS**

**14.1 –** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo dos recorrentes, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**14.2 –** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.3 –** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4 –** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

**14.5 –** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

**14.6 –** O resultado será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município o qual ***ficam os licitantes obrigados a acompanhar***.

**14.7 –** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

**15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (art. 71, IV)**

**15.1 –** Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os descontos ofertados pelas licitantes em ordem decrescente.

**15.2** – Como um ato de Controle, será feita a Adjudicação dos itens ao(s) licitante(s) vencedores.

**15.3 –** Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**16 - DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**16.1 –** O contrato de fornecimento do item a ser licitado será substituído, quando for o caso, pela ordem de empenho/ordem de fornecimento (OF) emitida pelo setor responsável em respeito ao artigo 95 da lei federal nº 14.133/2021 por se tratar de entrega imediata respeitada todas as garantias incutidas no termo de referência.

**16.2 –** Os pagamentos ficaram condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta – corrente junto à instituição financeira do município devendo ser informado ainda no preenchimento da proposta.

**16.3 –** Se o adjudicatário se recusar a cumprir o prazo de entrega contido na ordem de fornecimento poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista na Lei Federal de nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

16.3.1 – A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas;

16.3.2 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do contrato a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**16.4 –** A entrega, o recebimento o objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1 –** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília – DP.

**17.2 –** Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**17.3 –** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.4 –** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**17.5 –** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

17.5.1 – é vedado a participação de órgão ou entidade que tenha participado em ata de registro de preço com o mesmo objeto, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

**17.6 –** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**17.7 –** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometa má lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**17.8 –** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revoga-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal de nº 14.133/21.

**17.9 –** O foro é o da Comarca de Pirajuí– SP, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

**17.10 –** A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é indicada no Anexo – Termo de Referência.

**17-11 –** Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 08:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, pelo telefone: (14) 3589-9200, ou pelo e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Reginópolis – SP, 23 de fevereiro de 2024

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, destinado às escolas municipais de Reginópolis/SP, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para gestores, das seguintes etapas de Ensino:

• Educação Infantil – crianças de 2 a 5 anos;

• Ensino Fundamental Anos Iniciais – alunos do 1º ao 5º ano;

O sistema deve apresentar, em seu material impresso e digital, livros multidisciplinares contemplando os conteúdos que a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Devem constar do conjunto de materiais didáticos do Sistema de Ensino, outros materiais que auxiliem os professores e alunos no trabalho de recuperação e consolidação das aprendizagens relacionadas à alfabetização dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Esses materiais devem ser apresentados em volumes separados em relação aos do Sistema de Ensino. Também compreende, essa licitação, em conjunto com os materiais do Sistema de Ensino, a aquisição de Kits de material didático para apoio à realização de Provas do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), composto por módulos para aluno e professor do Ensino Fundamental em:

• Língua Portuguesa & Matemática.

Esses materiais devem ser acompanhados de serviços de natureza continuada tais como assessoria pedagógica, avaliações, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações, consultoria online e formação continuada (presencial e à distância) a professores e gestores de apoio a Rede. Compõe o conjunto de serviços continuados uma consultoria em Gestão da Educação Pública.

A descrição detalhada desses materiais e serviços devem compor a Proposta Técnica a ser entregue pela licitante vencedor no prazo de 05 (cinco) dias junto com amostras completas dos materiais do aluno e professores. Deve ser disponibilizado na proposta técnica login e senha máster para acesso ao ambiente digital de aprendizagem.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa, estimada no montante de R$ 301.658,41 (trezentos e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) onerará os recursos orçamentários e financeiros, consignadas no orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária:

• Ficha 118 – Recursos próprios da educação

• Ficha 143 – Recursos próprios da educação

• Ficha 152 - QSE

**3. BASES LEGAIS**

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº 14.133/21, art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições: I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo; II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data; III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**4. QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES – VALORES MÁXIMOS**

Estão previstas para o ano letivo de 2024 as seguintes quantidades de alunos e professores:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **OBJETO** | **ITEM**  | **SEGMENTO -ANO** | **N° ALUNOS** | **N° PROFES.** | **VALOR DO ITEM (R$)** | **VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)** |
| ***SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO*** | 1 | Educ. Infantil 2 anos | 50  | 6 | 348,11  | 17.405,50  |
| 2 | Educ. Infantil 3 anos |  50 |  6 |  358,11 | 17.905,50  |
| 3 | Educ. Infantil 4 anos |  65 | 6 | 358,11  | 23.277,15  |
| 4 | Educ. Infantil 5 anos |  65 | 6  | 356,40  | 23.166,00  |
| 5 | Ens. Fundamental 1° ano | 60  | 4  | 422,89  | 25.373,40  |
| 6 | Ens. Fundamental 2° ano | 80  |  5 |  423,58 | 33.886,40  |
| 7 | Ens. Fundamental 3° ano | 74  | 5  |  421,86 | 31.217,64  |
| 8 | Ens. Fundamental 4° ano |  100 | 5  |  424,00 | 42.400,00  |
| 9 | Ens. Fundamental 5° ano |  80 | 5  | 423,58  | 33.886,40  |
| **APOIO ALFABETIZAÇÃO** | 10 | Alfabetização  | 154  |  7 | 222,73  | 34.300,42  |
| **KIT DE MATERIAIS DE L. PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO ÀS PROVAS DO SAEB, COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR** | 11 | Ens. Fundamental 5° ano (Língua Portuguesa e Matemática) | 80  | 5  | 235,50  | 18.840,00  |

**5. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO – PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS NO MATERIAL DIDÁTICO**

O Sistema Estruturado, os materiais que auxiliarão os professores e alunos no trabalho de recuperação da alfabetização e os Kits de Apoio à preparação para as provas do SAEB, a serem adquiridos por este processo licitatório deve apresentar uma Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de Reginópolis/SP, fundamentada em oferecer um material e serviços que oportunizem o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático do Sistema de Ensino e dos Kits de Apoio à preparação para as provas do SAEB devem proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano.

Para isso, destacamos como propósitos deste trabalho:

• enfatizar os aspectos da vida em sociedade;

• proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação;

• valorizar o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético, como também, na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania.

Estes propósitos devem estar configurados nos conteúdos e atividades propostas pelo sistema de ensino a ser adquirido, em especial, em seu material didático.

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado à proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Reginópolis/SP, abordando temas contemporâneos, habilidades socioemocionais e situações-problemas. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC – Base Nacional Comum Curricular: se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.

A prática educativa para a etapa do Ensino Fundamental deve sempre buscar situações de aprendizagens significativas como, por exemplo, ler, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar e resolver problemas que tenham uma função real. Para as crianças e suas famílias a entrada para a etapa do Ensino Fundamental é um marco. Portanto, a qualidade do trabalho realizado nesta etapa com as crianças demanda ações planejadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com todos os membros da equipe escolar, visando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam capazes de atender de maneira positiva as demandas, as habilidades e competências.

De acordo com o portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB):

*“[...] é um sistema de avaliação externa em larga escala, composto por um conjunto de instrumentos, realizado periodicamente pelo Inep desde os anos 1990, e que tem por objetivos, no âmbito da Educação Básica:*

*I. produzir indicadores educacionais para o Brasil, para as suas Regiões e para as Unidades da Federação e, quando possível, para os municípios e para as instituições escolares;*

*II. avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada no País, em seus diversos níveis governamentais;*

*III. subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do Brasil;*

*IV. desenvolver competência técnica e científica na área de avaliação educacional, ativando o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa.*

*[...] BRASIL. Portaria nº 1.100, de 26 de dezembro de 2018*”

Reginópolis e sua Rede Municipal de Escolas pretende, com a aquisição do Sistema Estruturado de Ensino e dos kits mencionados, obter resultados de excelência no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Ministério da Educação, permitindo a aferição da qualidade da educação municipal, oferecendo subsídios para o monitoramento e regulação da aprendizagem, a elaboração e o aprimoramento de políticas públicas com base em evidências.

Como consequência desses resultados ter-se-á uma melhoria no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) municipal. As médias de desempenho nas provas do SAEB é um dos fatores que determinam o IDEB. O outro fator é a Taxa de Rendimento Escolar (índices de aprovação e evasão obtidos pelo Censo Escolar).

Portanto, a necessidade da aquisição do Sistema Estruturado de Ensino e dos kits de material didático descritos aqui, para os alunos e professores dos anos indicados do Ensino Fundamental, surgiu para que Rede Municipal de Ensino de Reginópolis ofereça a todos alunos, indistintamente, a IGUALDADE e EQUIDADE no ensino, pilares de sua Política Pública Educacional. Essa política tem como propósito uma Educação Básica de Qualidade, que indique, direcione e trabalhe as competências e os conhecimentos a serem desenvolvidos ao longo da etapa escolar de todos os estudantes da Rede Municipal de Reginópolis.

Cabe destacar alguns marcos educacionais que foram considerados na decisão pela aquisição do Sistema de Ensino pelo município e suas consequências.

*5.1 A BNCC – Base Nacional Comum Curricular*

Homologada em 20 de dezembro de 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui, segundo muitos especialistas, um grande avanço para a educação brasileira. Para eles, quando os pressupostos e as diretrizes desse documento forem implementados pelas instituições de ensino, o Brasil estará alinhado a um movimento internacional que busca aprimorar a qualidade da educação. Países como Austrália, Canadá, Inglaterra e Chile já passaram por esse processo de implementação, que é sempre complexo, polêmico e exige espaço para debates na sociedade.

Dois pontos gerais destacam-se na BNCC:

1º) a partir da implementação das diretrizes apontadas pelo documento, garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento às crianças e aos jovens de todo o país, comprometendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na execução das ações voltadas para a redução das desigualdades educacionais.

2º) a BNCC divulga os pressupostos do que deve ser uma educação verdadeiramente integral: uma educação comprometida com o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social, ético, moral e simbólico dos estudantes.

O principal objetivo da Base Nacional Comum Curricular é promover a equidade na educação, na medida em que garante aos alunos o acesso ao mesmo conteúdo nas escolas de todo o país, e, com isso, reverter a histórica situação de exclusão social. Portanto, a BNCC visa oferecer igualdade de oportunidades por meio da definição das aprendizagens essenciais que crianças e jovens precisam desenvolver ano a ano durante a Educação Básica.

Elaborada para impactar a realidade das escolas brasileiras, a Base mostra-se como um grande desafio para a educação, uma vez que sua implementação está diretamente ligada às práticas pedagógicas de escolas e professores de Educação Básica.

*5.2 O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB*

Outro grande desafio da gestão pública é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), um parâmetro importante para se avaliar a qualidade da educação, uma vez que pretende ser o termômetro da qualidade da educação básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil. O IDEB resulta do produto entre dois indicadores: fluxo escolar (taxas de aprovação) e desempenho dos estudantes (avaliado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Língua Portuguesa e Matemática). O exame SAEB sofreu alterações em 2021, passando a ser realizado anualmente, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos através da Portaria nº 10 de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Com a mudança a aplicação passa a ser para todas as séries a partir do 2.º ano do Ensino Fundamental. O novo SAEB avaliará todos os alunos, tanto da rede pública quanto privada.

 Os indicadores de fluxo e qualidade aferidos no IDEB, ajudam a responder se as crianças e os jovens que frequentam a escola estão efetivamente aprendendo e se avançam pelas etapas de escolarização de forma adequada. Além disso, permitem aos gestores detectar fragilidades do sistema e planejar estratégias de ensino para melhorar a aprendizagem dos alunos.

Cabe destacar, o IDEB é a referência utilizada para monitorar a meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005 de 2014: “Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, em 2021, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio”.

Não obstante, tanto os resultados aferidos pelo IDEB e quanto a implementação da BNCC somente ganham relevância ao servirem de instrumento às redes de ensino para a definição de prioridades e de planos de ação, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica.

*5.3 Novo FUNDEB – Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020*

A Lei do Novo Fundeb nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 5º, inciso III, determina critérios importantes para captação de recursos extras: “complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto art. 14 desta lei.”

Diante desse contexto, justifica-se uma solução educacional que estruture a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas redes públicas de ensino, com uma proposta de progressão de aprendizagem para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB e implementação de Políticas Públicas Educacionais estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005/2014.

Uma solução integrada, que mobilize, organize e avalie o aprendizado dentro da prática escolar, por meio de 5 pilares:

1. Clareza dos objetivos a serem alcançados.

2. Recursos didáticos estruturados e de alta qualidade.

3. Avaliação e monitoramento da aprendizagem.

4. Formação continuada de educadores.

5. Envolvimento da comunidade na educação.

Considerando que o primeiro passo para uma educação de qualidade é ter clareza dos objetivos de aprendizagem a serem alcançados, o Sistema de Ensino deve estruturar a implementação da Base Nacional Comum Curricular na rede de ensino, com foco no desenvolvimento da Educação Infantil, na alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental e na progressão de aprendizagem nas séries subsequentes para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. Além disso, recursos didáticos estruturados para alunos e professores devem facilitar a organização curricular e pedagógica das aulas, promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivos. O planejamento das aulas da solução deve conter orientações detalhadas para o professor que apoiem e potencializem o uso dos materiais impressos e digitais.

Sabe-se, para que a gestão de aprendizagem ocorra de modo eficaz, o monitoramento dos objetivos educacionais pela secretaria de educação possibilita uma ação assertiva para corrigir as lacunas de aprendizagem. Por isso, o Sistema de Ensino e os Kits de Apoio devem fornecer avaliações para diagnóstico e monitoramento da aprendizagem.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

• Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;

• Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;

• Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.

• Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa e experimentação.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade, a ampliação, a contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

• Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;

• Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;

• Apropriação do conhecimento trazido pela obra;

• Reconhecer/identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;

• Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.

• Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.

• Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

Um dos elementos-chave para o sucesso na melhoria da qualidade da educação é o processo de formação contínua dos educadores, direcionado para ações que sejam capazes de orientar e mobilizar todos os envolvidos no processo de aprendizagem. O Sistema de Ensino deve oferecer um programa de formação docente com ações presenciais e a distância que facilitem a implementação e condução da proposta nas redes.

Cabe destacar, o Sistema de Ensino e os Kits de Apoio devem fomentar o envolvimento mais significativo da comunidade escolar com a formação integral da criança, promovendo ações de engajamento das famílias e comunidade nas atividades escolares, oportunizando uma cultura de valorização e prioridade para a educação das crianças.

**6. METAS A SEREM ALCANÇADAS**

O INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), é a instituição responsável pelo desenvolvimento e gerenciamento do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e, como uma das consequências, o resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) das instituições públicas de educação. Desde sua criação, foram estabelecidas pelo INEP metas para o IDEB. No documento “O que são as metas de qualidade educacional”.

O IDEB nasceu como condutor de política pública pela melhoria da qualidade da educação, tanto no âmbito nacional, quanto em esferas mais específicas (estaduais, municipais e escolares), de forma que a composição do índice possibilita a projeção de metas individuais intermediárias rumo ao incremento da qualidade do ensino.

A série histórica de resultados do IDEB se inicia em 2005, a partir de quando foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo País, mas também por escolas, municípios e unidades da Federação. A lógica é a de que cada instância evolua de forma a contribuir, em conjunto, para que o Brasil atinja o patamar educacional da média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Em termos numéricos, isso significa progredir da média nacional 3,8, registrada em 2005 na primeira fase do ensino fundamental, para um IDEB igual a 6,0 em 2022, ano do bicentenário da Independência.

As metas são diferenciadas para todos, cada unidade, rede e escola, e são apresentadas bienalmente de 2007 a 2021, de modo que os estados, municípios e escolas deverão melhorar seus índices e contribuir, em conjunto, para que o Brasil chegue à meta 6,0 em 2022, ano do bicentenário da Independência. Mesmo quem já tem um bom índice deve continuar a evoluir.

No caso das redes e escolas com maior dificuldade, as metas preveem um esforço mais concentrado, para que elas melhorem mais rapidamente, diminuindo assim a desigualdade entre esferas, com apoio específico previsto pelo Ministério da Educação para reduzir essa desigualdade.

Foi o Inep quem estabeleceu parâmetros técnicos de comparação entre a qualidade dos sistemas de ensino do Brasil com os de países da OCDE. Ou seja, a referência à OCDE é parâmetro técnico em busca da qualidade, e não um critério externo às políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo MEC, no âmbito da realidade brasileira.

*http://portal.inep.gov.br/educacao-basica/ideb/metas*

Alinhado às orientações e parâmetros em relação a essas metas determinadas pelo INEP, a Educação Municipal de Reginópolis busca em todas as ações de sua Política Pública Educacional estar em consonância com essas diretrizes, tendo como propósito obter resultados cada vez mais significativos nas avaliações a que são submetidos seus estudantes do Ensino Fundamental.

**7. AMOSTRAS DO MATERIAL E PROPOSTA TÉCNICA A SER ENTREGUE**

A Proposta Técnica da empresa licitante a ser entregue será submetida à avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica. A Proposta deve ser composta pelos seguintes itens, tanto para o Sistema Estruturado de Ensino, como para os Kits de Apoio à preparação às provas do SAEB, para os segmentos e anos especificados no objeto:

a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital para os alunos, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.

b) Materiais Didáticos e Manuais impressos e em versão digital para os professores, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.

c) Descritivo do material didático aluno e professor.

d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.

e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.

f) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.

A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na desclassificação da licitante por impossibilidade da avaliação integral da Proposta. Neste caso a empresa licitante não será pontuada de acordo com o Anexo 2 deste edital.

Segue abaixo a relação com os nomes dos membros da Comissão Técnica que irá assessorar a comissão permanente nos julgamentos das propostas técnicas:

***Maria Alice Costa e Souza;***

***Julieli Natália Buscariolo Géa***

***Beatriz Lopes Barboza Raduan***

***Ilzete Lucileni Nery***

**8. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO**

*8.1 Do Sistema Estruturado de Ensino*

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO** |
| **I** | **SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL** |
| **I.1** | Infantil 0 a 1 ano e 11 meses PARA PROFESSOR – Material destinado a professores da Educação Infantil que atuam em turmas com crianças de 0 a 1 ano e 11 meses de idade. Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras que possibilitam aos professores apoiar o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). |
| **I.2** | **Infantil 2 e 3 anos PARA O ALUNO -** Preferencialmente com 2 volumes anuais, cada ano, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada para transporte e formato horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, adequadas à faixa etária e contexto da criança. As pastas devem vir acompanhadas de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos, brincadeiras e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Todo esse material deve estar alinhado pedagogicamente aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional. Acompanha Diário Escolar (Agenda) com conteúdo próprio para crianças de 2 e 3 anos de idade. |
| **I.3** | **Infantil 2 e 3 anos PARA O PROFESSOR -** Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das pastas, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc. |
| **I.4** | **Infantil 2 e 3 anos LIVRO DA FAMÍLIA –** Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil. O objetivo é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. A obra deverá, preferencialmente, estar dividida em volumes, um para cada ano da Educação Infantil. Cada volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de atividades. |
| **I.5** | **Infantil 2 e 3 anos LIVROS DE LEITURA INFANTIL -** deverão ser oferecidos para cada aluno e cada professor da Educação Infantil – 2 e 3 anos, 2 (dois) livros de leitura para cada ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores. |
| **I.6** | **Infantil 4 e 5 anos PARA O ALUNO** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, formato horizontal, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda). |
| **I.7** | **Infantil 4 e 5 anos PARA O PROFESSOR –** Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula e varal do alfabeto para infantil 5 anos. Deve constar proposta e material de apoio à leitura. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das apostilas, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc. |
| I.8 | **Infantil 4 e 5 anos PARA O LIVRO PARA A FAMÍLIA –** Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil. O objetivo é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. A obra deverá, preferencialmente, estar dividida em volumes, um para cada ano da Educação Infantil. Cada volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de atividades. |
| **I.9** | **Infantil 4 e 5 anos LIVROS DE LEITURA INFANTIL -** deverão ser oferecidos para cada aluno e cada professor da Educação Infantil – 4 e 5 anos, 4 (quatro) livros de leitura para cada ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores. |
| **I.10** | **Cadernos de Apoio à Alfabetização para Língua Portuguesa e Matemática – (somente para crianças do Infantil 5 anos) -** Esses cadernos devem contribuir para o início do processo de alfabetização das crianças desta faixa etária, além de ajudar os professores no desenvolvimento de atividades extras de acordo com o planejamento pedagógico de cada rede. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, tanto o desenvolvimento de crianças com escolarização prévia como de crianças que ainda não contam com tal vivência.O material de **Língua Portuguesa** deve promover o contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, por meio de pequenos textos, e o desenvolvimento da leitura e da escrita, com atividades de compreensão e de escrita espontânea.O material de **Matemática**, por sua vez, deve promover o desenvolvimento da curiosidade e entendimento das crianças para assuntos de contagem, ordenação, números cardinais e ordinais, relação entre número e quantidade, medidas, comparações de massas e de comprimentos e reconhecimento de formas geométricas. |
| **I.11** | **Infantil 4 e 5 anos Língua Inglesa–** Livro anual com atividades desenvolvidas de forma a incentivar o aprendizado de forma Lúdica e prazerosa aos alunos da faixa etária indicada. Para professores além do livro com orientações e repostas das atividades do livro do aluno, deve ser apresentado um manual de orientações metodológicas, além de mídia digital ou QR Code para acesso aos áudios utilizado no material do aluno. |
| **II** | **SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL** |
| **II.1** | **Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O ALUNO -** Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda). |
| **II.2** | **Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O PROFESSOR –** Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR, bem como Manuais de Professor nos materiais de Arte e Inglês, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Varal do Alfabeto para 1º ano. Acompanha Diário Escolar (Agenda). |
| **II.3** | **Ensino Fundamental 1º ao 5º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES -** para alunos e professores, esses materiais devem fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, empreendedorismo e outros deverão estar presentes. É requerido um caderno de caligrafia para o 1º e 2º ano do Fundamental. Cartazes para ambientação da sala de aula devem estar presentes no material para Professores. |
| **II.4** | **Ensino Fundamental 1º ao 5º ano LIVROS DE LEITURA -** deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores. |
| III | **AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM –** A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, que forneça recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. Que o mesmo possa ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tabletes e computadores. |
| **IV** | **ASSESSORIA PEDAGÓGICA -** A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/componentes curriculares, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino;c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades; Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro);Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.  |
| **V** | **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:** A empresa contratadadeve apresentar uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada. Avaliação em larga escala, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos alunos do final dos ciclos (turmas do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Esses resultados devem fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar. |
| **VI** | **FORMAÇÃO CONTINUADA -** A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue. |

*8.2 Do Material de Apoio à Alfabetização*

O número de crianças brasileiras que não sabem ler e escrever ou que apresentam grande defasagem nessas importantes habilidades disparou depois da pandemia. Destaca-se que aprender a ler e escrever são habilidades essenciais para o desenvolvimento humano individual e coletivo. É somente após a consolidação deste aprendizado que é possível utilizar essa habilidade para se desenvolver em outras áreas.

Pensando na recuperação e na consolidação das aprendizagens relacionadas à alfabetização dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a Educação Municipal de Reginópolis deseja que o Sistema de Ensino a ser adquirido nessa licitação, apresente um conjunto de materiais que auxiliem os professores e alunos nesse trabalho. Em especial, àqueles alunos que estejam apresentando uma maior deficiência ou defasagem em relação aos demais alunos em sua turma.

Os materiais requeridos aqui devem ser flexíveis em seu conteúdo e atividades, devendo ser possível, com eles, agrupar os alunos em diferentes níveis de aprendizagem na leitura e escrita (proficiência), independentemente da série escolar.

Devem constar dessa coleção, livros de leitura em cada nível, avaliação diagnóstica inicial que permita auxiliar os professores no agrupamento das crianças, avaliação final que mostre a partir de seu resultado, os avanços alcançados após a conclusão de cada nível.

Como no Sistema de Ensino aqui descrito anteriormente, essa coleção deve estar acompanhada de um trabalho de formação dos professores para subsidiar os professores com ferramentas de formação e materiais extras que fortaleçam sua atuação em sala de aula com foco na recuperação das aprendizagens.

Os livros dessa coleção devem estar divididos em, no mínimo, três volumes relacionados aos diferentes níveis de deficiência de aprendizagem.

*8.3 Dos Kits de material didático para apoio à realização de Provas do SAEB*

***8.3.1 Ensino Fundamental 5º ano***

• Material do **ALUNO** – a coleção deve apresentar para o aluno, em cada ano, 1 caderno anual espiralado para cada uma das Áreas, ou seja: 1 para Língua Portuguesa, 1 para Matemática. Acompanham esses cadernos 4 provas simuladas (impressas e digitais) para cada área, que devem, todas, ser obrigatoriamente entregues às escolas no início do uso do material. À escola cabe, ao longo do ano, a distribuição e aplicação de cada simulado, de acordo com a orientação advinda da Instituição autora do material.

• Material do **PROFESSOR** – a coleção deve conter como material para o professor de uma área, em cada ano, um Manual ou Guia de Trabalho com as orientações de uso e de andamento das atividades, uma a uma, além das resoluções comentadas das quatro avaliações. Este guia deve trazer textos e informações sobre a prova SAEB, além da estrutura da Coleção. Cada professor deve, então, receber 1 caderno anual espiralado (manual/guia) de sua área, a saber: Língua Portuguesa e Matemática. Semelhante ao aluno, acompanham esses cadernos 4 provas simuladas (impressas e digitais) para cada área, que devem, todas, ser obrigatoriamente entregues às escolas no início do uso do material. À escola cabe, ao longo do ano, a distribuição e aplicação de cada simulado, de acordo com a orientação advinda da Instituição autora do material.

***8.3.2 Material Didático-Pedagógico – Descritivo e Referenciais Curriculares***

**I. Descritivo Geral**

Os Documentos de Referência para o SAEB trazem a estrutura de eixos cognitivos e as habilidades por área do conhecimento e apresentam as premissas as implicações curriculares que envolvem as habilidades necessárias a serem desenvolvidas pelos estudantes da Educação Básica.

De modo geral, para cada área do conhecimento, a matriz propõe a realização de um tipo específico de diagnóstico que podem, cada um deles, ser assim entendidos:

• **Língua Portuguesa** – organiza-se em torno de competências associadas aos letramentos ao longo dos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, tendo em vista a participação significativa e crítica dos estudantes nas diversas práticas sociais, sejam elas linguísticas, artísticas ou corporais;

• **Matemática** – o foco é o letramento matemático, conceituado como a compreensão e aplicação de conceitos e procedimentos matemáticos na resolução de problemas nos campos de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística, bem como na argumentação acerca da resolução de problemas;

O material didático a ser fornecido pela Instituição vencedora deste certame deve cumprir a função específica em auxiliar professores no trabalho junto aos alunos com o propósito da melhoria da proficiência dos alunos da rede pública municipal em Língua Portuguesa e Matemática, no Ensino Fundamental.

Desta forma, a coleção em questão deve ter caráter paradidático, preparatório e complementar, não tendo como objetivo apresentar o conteúdo teórico relacionado aos componentes curriculares, mas, sim, o de fornecer às escolas um conjunto de atividades com múltiplas funções pedagógicas e que seguem os critérios definidos para as avaliações do SAEB. Além disso, as atividades devem proporcionar ao estudante a familiarização com o tipo de linguagem e formato das avaliações aplicadas pelo INEP.

**II. Documentos de Referência a Serem Considerados**

Todas as orientações de cunho didático e pedagógico para a produção da coleção de materiais e as avaliações que acompanham o programa, a serem entregues pela Instituição vencedora do certame licitatório, devem ter sido construídas à luz dos Documentos de Referência para o SAEB e documentos oficiais para a Educação Básica, com destaque para a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017.

Aqui os links de referência onde os documentos oficiais podem ser obtidos, contendo:

• SAEB e Documentos de Referência;

• as Matrizes de Referência de cada Área em cada segmento/ano.

*http://download.inep.gov.br/educacao\_basica/saeb/2018/documentos/saeb\_documentos\_de\_referencia\_versao\_1.0.pdf*

*http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421/MATRIZ+DE+REFER%C3%8ANCIA+DE+L%C3%8DNGUA+PORTUGUESA+E+MATEM%C3%81TICA+DO+SAEB/fb6872db-30e7-4460-80bb-445d8d98c0da?version=1.0&download=true*

*http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421/MATRIZ+DE+REFER%C3%8ANCIA+DE+CI%C3%8ANCIAS+DA+NATUREZA+DO+SAEB/d743441f-5500-4eee-923d-b30ef526802e?version=1.0&download=true*

*http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421/MATRIZ+DE+REFER%C3%8ANCIA+DE+CI%C3%8ANCIAS+HUMANAS+-+ANOS+FINAIS+-+SAEB+2019/0c56d070-3cfd-4a77-8cba-7bd8334bc412?version=1.0&download=true*

De acordo com essas referências, a coleção de materiais e suas avalições devem contribuir no desenvolvimento da proficiência leitora, o letramento matemático e o científico dos estudantes.

***III. Referenciais Curriculares (pautados nos documentos de referência do SAEB/INEP indicados no item 11 desse anexo)***

***III.1 LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ano Ensino Fundamental***

Em Língua Portuguesa, as práticas de linguagem, oralidade, leitura/escuta, produção e análise linguística/semiótica são organizadas por campos de atuação. Ao se pensar a avaliação em larga escala, como o SAEB, a delimitação do modelo a ser avaliado em Linguagens é complexa, considerando as especificidades dos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Inglês - nos anos finais).

O Saeb Linguagens pretende mensurar a capacidade de reconhecimento, análise, avaliação e produção de distintas linguagens (verbal, não verbal, corporal, artística, digital) e seus usos como constituidores da vida em sociedade, estabelecendo relações entre textos (verbais ou multimodais), manifestações corporais e produções artísticas. Portanto, para a proposta de Matriz de Linguagens do SAEB, estabeleceram-se os Eixos do Conhecimento atrelados aos distintos componentes curriculares presentes na BNCC, porém, todos alicerçados na linguagem como elemento definidor. Nessa perspectiva, uma definição operacional do modelo dessa avaliação passa pelas dimensões dos componentes curriculares da área, os quais são elementos representáveis e reconhecidos por si mesmos.

Na coleção de materiais a serem entregues pela Instituição vencedora do certame licitatório em questão, devem ser abordadas as habilidades do componente curricular Língua Portuguesa. A mensuração desta avaliação tem como ponto de partida a configuração do cruzamento entre elementos do eixo do conhecimento (composto de objetos de conhecimento dos componentes curriculares da BNCC) e do eixo cognitivo. Desse cruzamento resultam as habilidades que guiam a elaboração das atividades.

A ordenação dos eixos do conhecimento, dos eixos cognitivos e das habilidades deve ser feita como indicado nos Documentos de Referência para o SAEB (item 11 desse anexo) ou de acordo com a ordem em que aparecem nele. Essas habilidades são ordenadas primeiramente pelo eixo do conhecimento, depois pelo eixo cognitivo e, por último, pelo número da habilidade. A ordenação proposta não pressupõe qualquer hierarquia entre eles.

**EIXOS DO CONHECIMENTO**

1 – Leitura

2 – Análise linguística/semiótica

3 – Produção de textos

**EIXOS COGNITIVOS**

A – Reconhecer

B – Analisar

C – Avaliar

D – Produzir

***III.3 MATEMÁTICA – 5º ano Ensino Fundamental***

As Matrizes de Referência de Matemática contemplam os aspectos cognitivos passíveis de serem medidos em testes de larga escala. Não contemplam os aspectos socioemocionais, atitudinais ou valorativos.

Nas provas SAEB, por se tratar de testes de larga escala, externos à escola, é necessário ter claro que, o que se quer medir – um modelo para Matemática. Ele deve estarem conformidade com o que se pretende mensurar com base nas habilidades presentes nas cinco unidades temáticas preconizadas pela BNCC traduzidas nas Matrizes de Matemática do Saeb.

O modelo em foco é o Letramento Matemático, conceituado como a compreensão e aplicação de conceitos e procedimentos matemáticos na resolução de problemas nos campos de:

I. Números,

II. Álgebra,

III. Geometria,

IV. Grandezas e Medidas,

V. Probabilidade e Estatística

bem como na argumentação acerca da resolução de problemas.

Na coleção de materiais a serem entregues pela Instituição vencedora do certame licitatório em questão, devem ser apresentadas as sínteses das habilidades contempladas em cada cruzamento dos eixos definidos nas Matrizes de Referência de Matemática, tomando como referência as habilidades da BNCC.

A ordenação dos eixos do conhecimento, dos eixos cognitivos e das habilidades deve ser feita como indicado nos Documentos de Referência para o SAEB (nesse anexo) ou de acordo com a ordem em que aparecem nele. Essas habilidades são ordenadas primeiramente pelo eixo do conhecimento, depois pelo eixo cognitivo e, por último, pelo número da habilidade. A ordenação proposta não pressupõe qualquer hierarquia entre eles.

**EIXO DO CONHECIMENTO**

N – Números

A – Álgebra

G – Geometria

M – Grandezas e medidas

E – Probabilidade e estatística

**EIXO COGNITIVO**

1 – Compreender e aplicar conceitos e

procedimentos

2 – Resolver problemas e argumentar

***8.3.3 AVALIAÇÕES/SIMULADOS E PLATAFORMA DE RESULTADOS***

1. *As Provas e Simulados*

A Conforme já descrito anteriormente, em cada ano, de cada componente curricular, cada caderno da coleção a ser entregue deve ser acompanhado de quatro simulados que serão aplicados, cada um, ao logo do desenvolvimento do caderno. Esses simulados devem ser entregues impressos e na forma digital.

A responsabilidade pela guarda e distribuição desses cadernos será de cada escola. Cada estudante deverá receber quatro cadernos de simulados por ano, por componente, que lhes serão entregues apenas no momento da avaliação agendada pela escola.

As questões dos simulados devem ser do tipo objetiva (múltipla escolha), com quatro alternativas, tal qual as questões nas provas do SAEB, visando à verificação de aprendizagem. As questões devem buscar trabalhar as diferentes habilidades simultaneamente, simulando a prova oficial. Elas irão permitir aos professores verificarem se as estratégias adotadas ao longo do trabalho com o material surtiram os resultados esperados e possíveis correções no trabalho.

Devem acompanhar cada simulado uma Folha de Respostas que devem ser preenchidas pelos alunos para posterior entrega aos professores. Essa folha de respostas será inserida na Plataforma de Resultados a ser oferecida pela Instituição vencedora do certame licitatório. Essa Plataforma fará a aferição das respostas e posterior elaboração dos relatórios de resultados.

No Manual/Guia do Professor deve constar, para cada uma das atividades das avaliações:

• a resposta correta (alternativa correta);

• o eixo cognitivo e habilidade por área do conhecimento/componente curricular envolvidos na questão;

• a resolução comentada;

• a avaliação dos distratores, que são “as alternativas de resposta que não estão corretas, mas que devem ser plausíveis, referindo-se a raciocínios possíveis dos estudantes. Assim, o distrator pode revelar uma competência que não foi adquirida pelo estudante e mostrar o caminho que o professor deve seguir para sanar essa dificuldade” (Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação

*• http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/sistema-de-monitoramento)*

1. Plataforma de Resultados e Funcionalidades

A Plataforma de Resultados deve apresentar funcionalidades que auxiliarão a Educação Municipal no alcance de seus propósitos já afirmados aqui, anteriormente. Entre outros:

• Painéis de resultados com relatórios estatísticos em detalhes para gestores/coordenadores e estudantes com filtros por períodos.

• Relatórios de estatísticas com detalhes sobre as avaliações aplicadas:

• Data de aplicação;

• Estudantes participantes;

• Número de questões e taxa de acerto.

• Relatórios por Áreas (Taxas de acerto por área do conhecimento).

• Relatórios dos conteúdos específicos de cada área do conhecimento.

• Relatório de turmas e alunos.

• Relatório de questões (com informações sobre as respostas dadas pelos alunos em cada alternativa).

1. *ASSESSORIA PEDAGÓGICA*

A empresa contratada deverá oferecer assessoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, podendo ser efetuado in loco ou remotamente de acordo com a proposta a ser apresentada pela empresa licitante vencedora.

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução.

Devem ser ofertados também cursos de formação continuada sobre a temática de Avaliação no modelo Ensino à Distância EAD. Também é requerido o tema Gestão Escolar a Partir de Evidências de Aprendizagem.

**9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

O local para a entrega dos materiais será nas Escolas Municipais: O material de ensino fundamental I, do 1º ao 5º ano deverá ser entregue na E.M.E.F Profª Regina Olinda Martins Ferro, situada na rua Padre Moisés de Miranda, 662 – Centro, e o material de Educação Infantil deverá ser entregue na C.E.M Profª Celina Lúcia Soares Martins, situada na Rua Antônio Luna, 39, Jardim Monte Alegre.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e da autorização de Fornecimento e o pedido efetuado pela Secretaria de Educação Municipal, respeitando o respectivo bimestre do ano letivo.

Reginópolis, 11 de janeiro de 2024.

Micheli Ulian Silva Camargo Maria Alice Costa e Souza

Secretária Municipal de Educação Diretora Municipal de Educação

Gestora do Contrato Fiscal do Contrato

**ANEXO II**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇO**

|  |
| --- |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 ANO: 2024** |

**DADOS DO FORNECEDOR**

|  |
| --- |
| **Fornecedor:****CNPJ: Inscrição Estadual:****CEP: Bairro:****Telefone: Cidade: Estado:****E-mail: Fax:** |
| **Banco: Agência: Conta-corrente:** |

Constitui Objeto desta licitação:

**1.** *Especificações técnicas***:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **OBJETO** | **ITEM**  | **SEGMENTO -ANO** | **N° ALUNOS** | **N° PROFES.** | **MARCA** | **VALOR DO ITEM (R$)** | **VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)** |
| ***SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO*** | 1 | Educ. Infantil 2 anos | 50  | 6 |  |   |   |
| 2 | Educ. Infantil 3 anos |  50 |  6 |  |   |   |
| 3 | Educ. Infantil 4 anos |  65 | 6 |  |   |   |
| 4 | Educ. Infantil 5 anos |  65 | 6  |  |   |   |
| 5 | Ens. Fundamental 1° ano | 60  | 4  |  |   |   |
| 6 | Ens. Fundamental 2° ano | 80  |  5 |  |   |   |
| 7 | Ens. Fundamental 3° ano | 74  | 5  |  |   |   |
| 8 | Ens. Fundamental 4° ano |  100 | 5  |  |   |   |
| 9 | Ens. Fundamental 5° ano |  80 | 5  |  |   |   |
| **APOIO ALFABETIZAÇÃO** | 10 | Alfabetização  | 154  |  7 |  |   |   |
| **KIT DE MATERIAIS DE L. PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO ÀS PROVAS DO SAEB, COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR** | 11 | Ens. Fundamental 5° ano (Língua Portuguesa e Matemática) | 80  | 5  |  |   |   |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | R$ |

**2.** *A Validade da proposta é de 90 (noventa) dias***.**

**3.** *A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de qualidade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.*

**4.** *O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com os benefícios do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.*

**4.1.** *A presente proposta contempla todos os custos relativos a impostos, sejam eles estaduais, municipais e federais.*

**4.2.** *O proponente que, para fins do disposto no §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega desta proposta.*

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outorgante

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1 – INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

 Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21, em especial:

1.1 – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que desses seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 – Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4 – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Presencial n.º \_ / , sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo

3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

1. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

# REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores do Maternal I e II, Educação Infantil, e Ensino Fundamental I do município de Reginópolis, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para docentes, conforme termo de referência parte deste procedimento e Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº[XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº[XX]/2023, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

LOCAL E DATA

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

# ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº

A empresa \_ , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº

\_ , sediada à Rua/Avenida nº , Setor/Bairro , na cidade de Estado de

\_ , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor

\_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ , nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_, portador da Carteira de Identidade n° \_ e CPF n° \_, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o município DE QUARTEL GERAL- MG.

LOCAL E DATA

 . . . .

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

# ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

# – LEI .709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis–repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o dispostona Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. **A LICITANTE/CONTRATADA**, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**1. A LICITANTE/CONTRATADA**, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

......................................., ... de ............... de ........

(Local)(Data)

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

# ANEXO IX

**MINUTA PADRÃO- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**

**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE REGINÓPOLIS - SP, com sede no(a) Rua Abraão Ramos, 327, Centro, Reginópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 44.556.033/0001-98, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. Ronaldo da Silva Correa, inscrito(a) no CPF sob o n.º 347.755.538-44, portador da carteira de identidade n.º 45.119.658-2.

**CONTRATADO(A)(S)**: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXe telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 07, de 16 de janeiro 2024; pelo edital do Pregão Presencial n.º 002/2023, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO
	1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores do Maternal I e II, Educação Infantil, e Ensino Fundamental I do município de Reginópolis, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para docentes, conforme termo de referência parte deste procedimento e Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
	1. O preço e as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **OBJETO** | **ITEM**  | **SEGMENTO -ANO** | **N° ALUNOS** | **N° PROFES.** | **MARCA** | **VALOR DO ITEM (R$)** | **VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)** |
| ***SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO*** | 1 | Educ. Infantil 2 anos | 50  | 6 |  |   |   |
| 2 | Educ. Infantil 3 anos |  50 |  6 |  |   |   |
| 3 | Educ. Infantil 4 anos |  65 | 6 |  |   |   |
| 4 | Educ. Infantil 5 anos |  65 | 6  |  |   |   |
| 5 | Ens. Fundamental 1° ano | 60  | 4  |  |   |   |
| 6 | Ens. Fundamental 2° ano | 80  |  5 |  |   |   |
| 7 | Ens. Fundamental 3° ano | 74  | 5  |  |   |   |
| 8 | Ens. Fundamental 4° ano |  100 | 5  |  |   |   |
| 9 | Ens. Fundamental 5° ano |  80 | 5  |  |   |   |
| **APOIO ALFABETIZAÇÃO** | 10 | Alfabetização  | 154  |  7 |  |   |   |
| **KIT DE MATERIAIS DE L. PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO ÀS PROVAS DO SAEB, COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR** | 11 | Ens. Fundamental 5° ano (Língua Portuguesa e Matemática) | 80  | 5  |  |   |   |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | R$ |

2.2. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

2.3. O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX(VALOR POR EXTENSO).

2.4. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

1. FORMA DE FORNECIMENTO

Os bens e serviços deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I.

1. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
	1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados do(a) ............................., prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art106).
	2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
	3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
	4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
	5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
2. DO REAJUSTE

* 1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

* 1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

1. **A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**
	1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no decreto de nº 07/2024.
	2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas no decreto de nº 07/2024.
	3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados expressamente no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
	4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
2. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**
	1. A prestação do serviço deverá ser realizada na forma e nos prazos e de com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
	2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
	3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
	4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10, (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. **FONTE DE RECURSOS:**
	1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
4. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**9.2.** São obrigações do Contratado:

* + 1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
		2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

9.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

* + 1. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
		2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
		3. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
		4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
		5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
		6. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
		7. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
		8. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2.13 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

* 1. São obrigações do Contratante:
		1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
		2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
		3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
		4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
		5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
		6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
		7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
		8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
		9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
		10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
		11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
1. **FORMA DE PAGAMENTO**
	1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
	2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
	3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
	4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#  DA GARANTIA CONTRATUAL

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:
		1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
		2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
		3. Der causa à inexecução total do contrato;
		4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
		5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
		6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
		7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
		8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).
	2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§2));
2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§4));
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5));
4. Multa: a multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05, (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
	1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§9)).
	2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§7)).
	3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art157)).
	4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§8)).
	5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
	6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
	7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§1)):
5. A natureza e a gravidade da infração cometida;
6. As peculiaridades do caso concreto;
7. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8. Os danos que dela provierem para o Contratante;
9. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
	1. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159)).
	2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art160)).
	3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art161)).
	4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#163).
	5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-26-de-13-de-abril-de-2022).

# DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

#  O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

#  O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

#  A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

#  Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

#  O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#  Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#  A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

#  Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#  O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

# Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

# Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

# Indenizações e multas.

# A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

* 1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
	2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
	3. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
	1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
	2. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
	3. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
4. **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
	1. **O CONTRATANTE e o CONTRATADO**, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
	2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
	3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
	4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
	5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
	6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
	7. O eventual acesso, pelo **CONTRATADO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
	8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
	9. A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
	10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
	11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
5. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
	1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
	2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 07, de 2024 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
	3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.
	4. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirajuí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas